



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 136/01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.**

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**".

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 74,56m<sup>2</sup> (setenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), necessário à implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos EEE PV 129, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, imóvel esse que consta pertencer a **CLOTILDE DE ALMEIDA**, conforme as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência n.º LGEN-CAR-CAD-001/01 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro n.º 206/040, que assim se descreve:

**Cadastro n.º 206/040 - - Proprietário CLOTILDE DE ALMEIDA**  
**Área:- 74,56 m<sup>2</sup>**      **Planta n.º LGEN-CAR-CAD-001/01**

**"DESCRÍÇÃO** – uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1360, no Bairro Tinga, pertencente a inscrição n.º 4921 do CRI de Caraguatatuba-SP, assim descrita: inicia-se no ponto "A" caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N= 7.386.991,789 e E=455.308,096; e dista 17,01m da divisa com n.º 1.360 do lado direito de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue pelo alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto "B", deste deflete à direita formando ângulo interno de 56º32'50", segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto "C", onde deflete à direita com ângulo interno de 115º59'28" e segue confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

remanescente por 5,00m até o ponto "D" onde deflete à direita formando ângulo interno de 90°00'00", e segue confrontando com remanescente por 10,00m até o ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m<sup>2</sup>."

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial no processo de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Art.3º.** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 09/10/2001  
NO JORNAL LOCAL Expresso  
Caixa



**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**  
**Unidade de Negócio do Litoral Norte - LN**

PGM  
18/set/01

Ofício LN n° 77/01

Caraguatatuba, 10 de Setembro de 2001

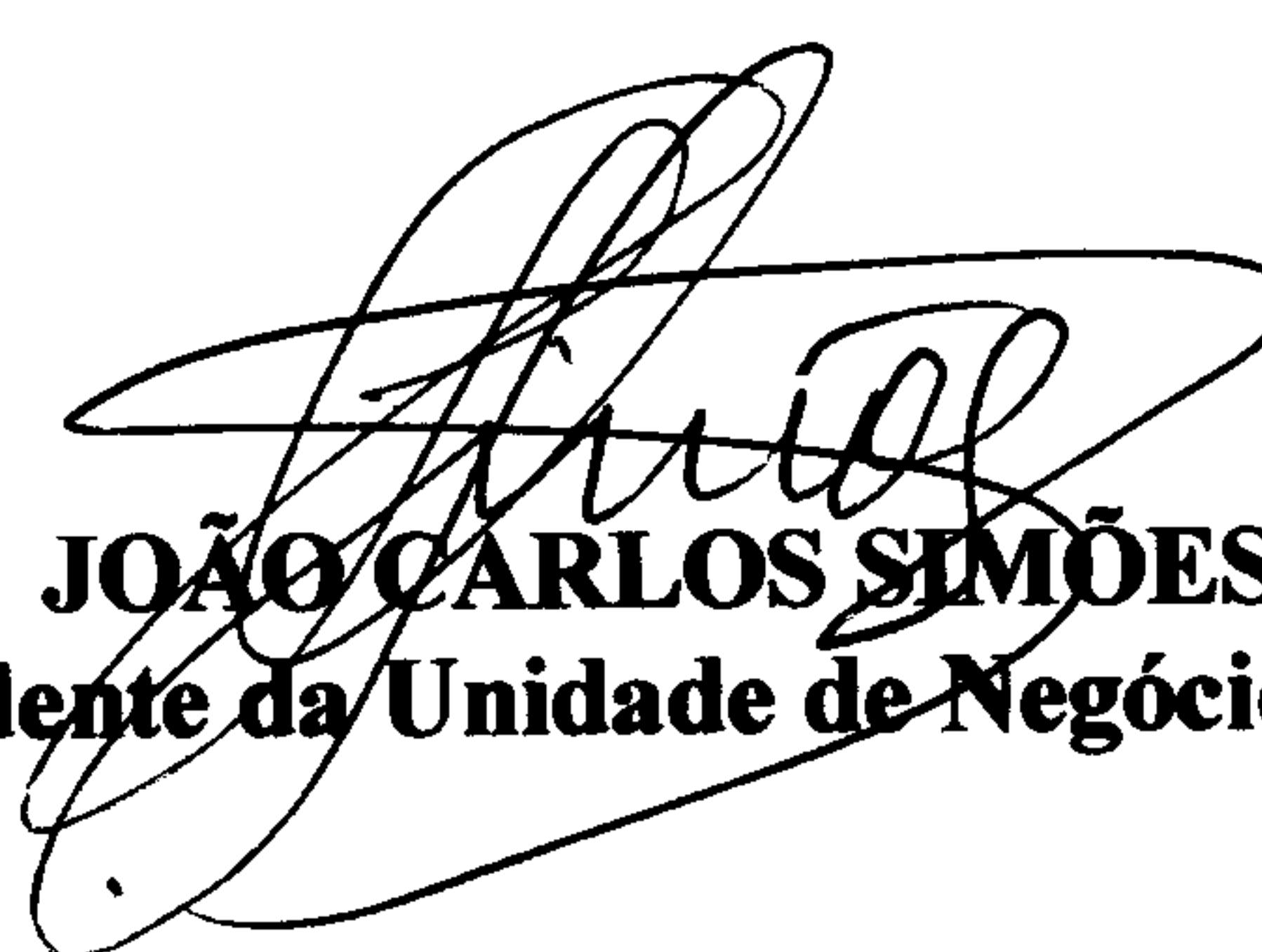
Senhor Prefeito,

Para cumprimento dos serviços que esta Companhia pretende executar nessa cidade, com a implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos E E E PV 129, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, passamos a necessitar da valiosa colaboração desta municipalidade para obtenção de liberação da frente de trabalho, mediante desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar, de ordem do Sr. Presidente , a especial deferência para que seja declarada de utilidade pública, a área retratada na planta e memoriais descritivos anexos, a fim de que possamos promover a necessária desapropriação e/ou instituição de servidão, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

  
**JOÃO CARLOS SIMÕES**  
**Superintendente da Unidade de Negócio do Litoral Norte**

**Excelentíssimo Senhor  
Antônio Carlos da Silva  
Digníssimo Prefeito do Município de  
Caraguatatuba – SP**

LN- Unidade de Negócio do Litoral Norte  
Estrada do Rio claro, 420 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP – CEP 11660/970



**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**  
**Unidade de Negócio do Litoral Norte - LN**

**MINUTA**

**DECRETO nº**

**DE**

**DE**

**DE 2.001**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no Bairro Tinga, neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Antônio Carlos da Silva**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.965, e Lei Municipal nº , de de de 1.9 .

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 74,56 m<sup>2</sup> (setenta e quatro metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), necessária à implantação das obras de Estação Elevatória de Esgotos EEE PV 129, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caraguatatuba, imóvel este que consta pertencer a CLOTILDE DE ALMEIDA, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência LGEN-CAR-CAD-001/01 e respectivo memorial descritivo, constantes do cadastro nº 0206/040, a saber:



**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**  
**Unidade de Negócio do Litoral Norte - LN**

“Uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1.360, no Bairro Tinga, pertencente a inscrição n.º 4.921 do CRI de Caraguatatuba, S.P., assim descrita: inicia-se no ponto “A” caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N= 7.386.991,799 e E= 455.308,096; e dista 17,01m da divisa com n.º 1.360 do lado direito de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue pelo alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto “B”, deste deflete à direita formando angulo interno de 56°32'50", segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto “C”, onde deflete à direita com angulo interno de 115°59'28" e segue confrontando com remanescente por 5,00m até o ponto “D” onde deflete à direita formando angulo interno de 90°00'00", e segue confrontando com remanescente por 10,00m até o ponto “A”, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m2.”

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2.001.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp**

# **CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS**

**Cadastro:** 0206/040      **UN:** LN      **Desenho Final:** LGEN-CAR-CAD-001/01  
**Endereço:** Av. Marechal Deodoro da Fonseca      **N.º** 1.360  
**Denominação:** LOTE: -      **QUADRA:** -  
**Bairro/ Distrito:** Vila Tinga      **CEP:** 03322-000  
**Município:** Caraguatatuba      **Comarca:** São Sebastião  
**Zona:** Urbana      **Obra executada:** Não      **Coord.** N=7.386.991,799 **Coord.** E= 455.308,096  
**Tipo da Obra-SAA:**  
**Tipo da Obra-SES:** Estação Elevatória de Esgoto Sanitário  
**Nome da Obra:** Sistema de Esgoto Sanitário de Caraguatatuba  
**Área a ser ocupada:** 74,76 m<sup>2</sup>      **Documentação:** 914,60 m<sup>2</sup>

# ***SITUAÇÃO DOMINIAL***

**Proprietário: Clotilde de Almeida**

**Endereço: Rua Riachuelo, 207 – tel. (012) 341 6660**

# **Município: São José dos Campos – S.P.**

## **Compromissário:**

**Endereço:**

## **Município:**

## **Estado Civil:**

**Documentação:** 914,60 m<sup>2</sup>

**CIC:**      . . .      **R.G.:**

# Inscrição na Prefeitura ou

### **Conjuge:**

R.G.:

**CRI:**

**Comarca:**

Observer

**Execução e Aprovação**  
**Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**

**Analisado**  
**Eng.º: Marcos Mateus Strojnowski**  
**CREA: 0500481396**

anúncio 28,08,01  
Aceito  
Eng.º Marco Antônio Vieira Sampaio  
CREA 8410040212-D



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

### **DESCRICAÇÃO PERIMÉTRICA**

**Cadastro:** 0206/040

**Desenho Final:** LGEN-CAR-CAD-001/01

**Nome:** Clotilde de Almeida

**Área:** 74,56 m<sup>2</sup>

**Área :** ( A - B - C - D - E - A ) = 74,56 m<sup>2</sup>

Uma área de terra, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.<sup>º</sup> 1.360, no Bairro Tinga, pertencente à inscrição n.<sup>º</sup> 4.921 do CRI de Caraguatatuba, S.P., assim descrita: inicia-se no ponto "A" caracterizado no desenho LGEN-CAR-CAD-001/01, situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com coordenadas topográficas N = 7.386.991,799 e E = 455.308,096; e dista 17,01 da divisa com n.<sup>º</sup> 1.360 do lado direto de quem da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca olha para a propriedade, desse ponto segue o alinhamento da referida avenida com distância de 8,99m até o ponto "B", deste deflete a direita formando angulo interno de 56°32'50" segue confrontando com propriedade de Itauna Empreendimentos Imobiliários por 13,10m até o ponto "C" onde deflete à direita com angulo interno de 115°59'28" e segue confrontando com o remanescente por 5,00 m até o ponto "D", onde deflete à direita com angulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com o remanescente por 10,00 m até o ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,56m<sup>2</sup>.

----- / /  
**Execução e Aprovação**  
**Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**

*Marcos Mateus Strojnowski* 28,00,01  
**Analisado**  
**Eng.<sup>º</sup>: Marcos Mateus Strojnowski**  
**CREA: 0500481396**

*Autônio* 28,00,01  
\_\_\_\_\_  
Aceito  
**Marco Antônio Vieira Sampaio**  
**CREA 8410040212-D**